



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



77 3456-2471

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 3 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N.º 4 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE USO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE GESTÃO DE ACERVOS FÍSICOS INCLUINDO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DA EQUIPE PARA A OPERAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO COMPLETA E INTEGRADA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL FRANCISCA ROCHA NASCIMENTO.

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE USO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE GESTÃO DE ACERVOS FÍSICOS INCLUINDO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DA EQUIPE PARA A OPERAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO COMPLETA E INTEGRADA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL FRANCISCA ROCHA NASCIMENTO.

CONTRATOS

- CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 109/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE USO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE GESTÃO DE ACERVOS FÍSICOS INCLUINDO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DA EQUIPE PARA A OPERAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO COMPLETA E INTEGRADA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL FRANCISCA ROCHA NASCIMENTO.

AVISOS

- CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 8/2025.




PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO
 CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD
DECRETO Nº 3 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025
ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI**, no uso de suas atribuições legais, Constitucionais e de acordo o que lhe confere a lei Municipal em vigor.

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 043 de 30 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

0404 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.096 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 15410000 - Material de Consumo	0,00	100.000,00
3.3.90.47.00 / 15400000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000,00	0,00
Total por Ação:	100.000,00	100.000,00
2.206 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO CULTURAL		
3.3.90.30.00 / 17190000 - Material de Consumo	0,00	20.000,00
3.3.90.31.00 / 17190000 - Premiações Cult, Artíst. Científicas, Desp.e outs	60.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 17190000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 / 17190000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	20.000,00
Total por Ação:	60.000,00	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	160.000,00	160.000,00
Total Geral:	160.000,00	160.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua elaboração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, em 03 de fevereiro de 2025.

LUIS MOREIRA DE DEUS
 Secretário de Finanças
 CPF: 015.973.945-48

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
 Prefeito Municipal
 CPF: 037.105.975-52




PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO
 CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
DECRETO Nº 4 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo o que lhe confere a lei Municipal em vigor, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)** a saber:

0404 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
2.206 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO CULTURAL

3.3.90.31.00 / 17190000 - Premiacoos Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

0808 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.057 - GESTÃO DO FMAS

3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00
Total Suplementado:	50.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas
0404 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
2.098 - GESTÃO DO ENSINO BÁSICO

3.1.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercicios Anteriores	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.206 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO CULTURAL

4.4.90.51.00 / 17190000 - Obras e Instalacoes	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00

0606 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA


**PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI**

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO
CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**2.123 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO**

3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
Total Anulado:	50.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua elaboração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, em 03 de fevereiro de 2025.

LUIS MOREIRA DE DEUS
Secretário de Finanças
CPF: 015.973.945-48

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 037.105.975-52





MUNICÍPIO DE URANDI/BA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 048



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE URANDI/BA comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 006/2025 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE USO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE GESTÃO DE ACERVOS FÍSICOS INCLUINDO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DA EQUIPE PARA A OPERAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO COMPLETA E INTEGRADA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL FRANCISCA ROCHA NASCIMENTO.**, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - 37.007.414/0001-52

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	12,00	mes	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.468,60	R\$ 29.623,2000	R\$ 4.680,00	R\$ 56.160,00	R\$ 2.211,40

Descrição: Fornecimento de licença de uso temporária, não exclusivo, de software de gestão de acervos físicos, digitais bem como a gestão completa e integrada da Biblioteca Municipal Francisca Rocha Nascimento.

1	2	1,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.376,80	R\$ 2.376,8000	R\$ 4.505,85	R\$ 4.505,85	R\$ 2.129,05
---	---	------	---------	---------	---------	--------------	----------------	--------------	--------------	--------------

Descrição: Treinamento e capacitação da equipe da Biblioteca para a operação do sistema de Gestão de Biblioteca para seu pleno funcionamento.

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	47,2520	R\$	R\$
R\$ 32.000,00	R\$ 60.665,85	%	28.665,85	

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 32.000,00	R\$ 60.665,85	47,2520 %	28.665,85

Urandi - Bahia, 21 de Março de 2025

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE URANDI/BA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 048



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE USO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE GESTÃO DE ACERVOS FÍSICOS INCLUINDO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DA EQUIPE PARA A OPERAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO COMPLETA E INTEGRADA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL FRANCISCA ROCHA NASCIMENTO.**

Fornecedor : INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - 37.007.414/0001-52

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
1	12,00	mes	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 2.468,60	R\$ 29.623,20	R\$ 4.680,00	R\$ 56.160,00	--	R\$ 2.211,40	
Descrição: Fornecimento de licença de uso temporária, não exclusivo, de software de gestão de acervos físicos, digitais bem como a gestão completa e integrada da Biblioteca Municipal Francisca Rocha Nascimento.											
1	1,00	serviço	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 2.376,80	R\$ 2.376,80	R\$ 4.505,85	R\$ 4.505,85	--	R\$ 2.129,05	
Descrição: Treinamento e capacitação da equipe da Biblioteca para a operação do sistema de Gestão de Biblioteca para seu pleno funcionamento.											
Subtotal Lote R\$ 32.000,00											
					Subtotal Adjudicado R\$ 32.000,00		Subtotal Orçado: R\$ 60.665,85		47,2520 %	R\$ 28.665,85	

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 32.000,00	R\$ 60.665,85	47,2520 %	28.665,85

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Urandi-BA, 21 de Março de 2025

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi –
Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br



Secretaria Municipal de Administração

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 006/2025

(Obs: O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 75, incisos II da Lei 14.133/2021).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 048/2025

ANO: 2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 109/2025

DISPENSA ELTRÔNICA N.º 006/2025

**TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE
MUNICÍPIO DE URANDI – BA E A EMPRESA
INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE
INFORMATICA LTDA**

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE URANDI**, Administração Pública em geral, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi, BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, Bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 37.007.414/0001-52, com sede na Avenida Manoel Francisco de Lima, nº4825, Centro, Novo Horizonte do Oeste - RO, neste ato representado por **Patrícia Luz Pedro Alves**, inscrita no CPF n.º 027.832.762-16 e RG n.º 1319539 SSP - RO, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, por força do processo de dispensa epigrafada, e pela Lei 14.133/2021, e Decreto Municipal n.º 006/2022, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE USO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE GESTÃO DE ACERVOS FÍSICOS INCLUINDO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DA EQUIPE PARA A OPERAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO COMPLETA E INTEGRADA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL FRANCISCA ROCHA NASCIMENTO.					
Fiscal do Contrato:	Servidor Responsável:	JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ				
	Unidade vinculada:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	Cargo/Função:	FISCAL DE CONTRATOS				
	Decreto N.º:	014/2021				
	Telefone para contato:	77 3456-2127				
	E-mail:	jose.abreuazevedo@hotmail.com				
Vigência:	12 (DOZE) MESES					
Valor (R\$):	32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS), conforme planilha abaixo:					
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	01	Fornecimento de licença de uso temporária, não exclusivo, de software de gestão de acervos físicos, digitais bem como a	12	MÊS	2.468,60	29.623,20

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - Bahia - CEP 46.350-000
Telefone: 77 3456.2127
CNPJ n.º 13.982.632/0001-40





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi –
Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br



Secretaria Municipal de Administração

	gestão completa e integrada da Biblioteca Municipal Francisca Rocha Nascimento.				
	02 Treinamento e capacitação da equipe da Biblioteca para a operação do sistema de Gestão de Biblioteca para seu pleno funcionamento.	01	SERVIÇO	2.376,80	2.376,80
VALOR GLOBAL R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)					32.000,00
PRAZO DE PAGAMENTO:	30 (trinta) dias				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0404 – Secretaria Mun. de Educação Cultura Esporte e Lazer				
PROJETO(S)/ATIVIDADE(S):	Projeto atividade: 2.096 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação Projeto atividade: 2098 – Gestão do Ensino Básico Projeto atividade: 2.117 – Comemoração de Festividades Projeto atividade: 2.250 Gestão do Ensino Fundamental-QSE				
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica				

1 DO ADITIVO:

1.1 A data inicial de contagem do prazo é da data da assinatura, constante deste instrumento contratual, podendo ser aditivado conforme possibilidades previstas na Lei n.º 14.133/2021.

2 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do objeto, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a) Processo de contratação direta n.º 006/2025 epigrafado;
- b) Proposta da Contratada; e
- c) Resultado das Propostas.

2.2 Os documentos referidos em item 2.1 são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objetocontratado.

3 DA EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 O objeto deste contrato deverá ser entregue na forma descrita no termo de referencia, ANEXO I do instrumento convocatório.

4 DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 As condições de pagamento estão descritas no instrumento convocatório.

5 DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

5.1 A CONTRATADA não poderá em nenhuma hipótese transferir o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

6 DAS RESPONSABILIDADES

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - Bahia - CEP 46.350-000
Telefone: 77 3456.2127
CNPJ n.º 13.982.632/0001-40



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi –
Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

**Secretaria Municipal de Administração**

6.1 As responsabilidades estão descritas no instrumento convocatório.

7 DAS PENALIDADES

7.1 As penalidades estão descritas no instrumento convocatório.

8 DA EXTINÇÃO/RESCISÃO

8.1 As causas de do contrato são aquelas prevista nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

9.2 Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

10 DA TOLERÂNCIA

10.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

11 DO FORO

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Urandi - BA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Urandi – BA, 21 de março de 2025.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ sob n.º 37.007.414/0001-52
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF N.º

CPF N.º

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - Bahia - CEP 46.350-000
Telefone: 77 3456.2127
CNPJ n.º 13.982.632/0001-40





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

**Gabinete do
Prefeito**



**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS
REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 8/2025**

O Prefeito Municipal de Urandi, **CONVOCA** as empresas licitantes participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 8/2025**, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR UTILIZANDO VEÍCULOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, para que no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, apresente o veículo constate em sua proposta de preços na garagem municipal, situada na Avenida Montes Claros, S/N, Urandi/BA, para fins de inspeção.

O não atendimento importará na desclassificação do licitante.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi/BA, em 21 de março de 2025.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4A5F-340E-A17D-B4AF-490E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4A5F-340E-A17D-B4AF-490E



Hash do Documento

08edc1452e7cd82d0910968524cbd258e4481f1bde8310dcf69a2f974b4e2bf7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/03/2025 16:57 UTC-03:00